



SP 2.6
18

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

NOTA OFICIOSA

Sem qualquer aviso, os trabalhadores da panificação de Ponta Delgada paralizaram o trabalho.

Esta greve não tem cobertura do respectivo sindicato e é absolutamente ilegal.

Reclamam os trabalhadores aumento de vencimento. Mas o certo é que está em curso o processo para a revisão do respectivo Contrato Colectivo de Trabalho, havendo prazos a respeitar de acordo com a lei, os quais estão longe de estarem esgotados.

Trata-se portanto de uma greve selvagem, desrespeitadora dos princípios legais e que constitui uma verdadeira afronta aos direitos de todos os trabalhadores da cidade que assim se encontram privados de um bem essencial para a sua alimentação.

O Governo Regional envida esforços para garantir o abastecimento de pão à cidade no presente fim de semana. Sobre este assunto serão em breve difundidas mais informações.

O Governo Regional utilizará todas as faculdades que a lei lhe confere para enfrentar esta situação, chamando à responsabilidade daqueles que lhe deram origem.

Ponta Delgada, 23 de Abril de 1977

O SUBSECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA



JOÃO VASCO DA LUZ BOTELHO DE PAIVA